



CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA – PRODAV – TVS PÚBLICAS (REGIÃO NORTE) – 08/2015

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

Nos termos do item 7.2.1 do edital, a proponente deverá realizar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da Decisão de Investimento no Diário Oficial da União, o envio da documentação na forma e quantidade descrita no **ANEXO III – DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO** do edital. **O prazo final é em 29/08/2016.**

1. Documentação Física:

1.1. As proponentes contempladas nesta Chamada Pública deverão entregar os seguintes documentos para a contratação do investimento:

- a) [Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica](#), devidamente assinada, contendo a autorização para a ANCINE consultar a situação da empresa junto ao CADIN;
- b) Declaração de condição de Pessoa Politicamente Exposta - [Pessoa Física](#) e [Pessoa Jurídica](#);

1.2. Os documentos descritos no item 1.1 acima deverão ser enviados para a UNIDADE TÉCNICA CENTRAL, no seguinte endereço:

UNIDADE TÉCNICA CENTRAL
Avenida Mofarrej, 1200, 3º andar - Vila Leopoldina - São Paulo – SP Cep. 05311-000
CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA – PRODAV – TVS PÚBLICAS
(razão social proponente) / (título projeto) (região) (nº chamada pública)

2. Documentação Eletrônica:

2.1. Os seguintes documentos também deverão ser entregues pelo proponente para a contratação do investimento, caso os mesmos não tenham sido apresentados na etapa de inscrição.

2.2. A documentação deverá ser anexada ao **Sistema FSA**, na tela “Documentos para a contratação”. Em seguida, a proponente deverá clicar em “Concluir a entrega da documentação”.

- a) Contrato definitivo de cessão de direitos de realização de roteiro entre o/a detentor(a) de direitos e a proponente;
- b) No caso de obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente, contrato de cessão de direitos para constituição de obra derivada, contendo cláusula especificando prazo mínimo de cessão dos direitos de 01 (um) ano e opção de renovação prioritária;
- c) Orçamento analítico, em planilha eletrônica editável.
- d) [Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica](#), contendo a autorização para a ANCINE consultar a situação da empresa junto ao CADIN;
- e) Declaração de condição de Pessoa Politicamente Exposta - [Pessoa Física](#) e [Pessoa Jurídica](#);



Observações gerais:

- Conforme edital, a proponente deve estar adimplente perante a ANCINE, o FSA e o BRDE, além de comprovar regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Essa regularidade será verificada diretamente pelo BRDE.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail utnorte01@gmail.com.